



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br> - proae@proae.ufu.br



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS EM PROCESSOS DE AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Para: Diretoria de Qualidade de vida do estudante (DIRVE) ou Divisão de Esporte e Lazer (DIESU)

Nome completo do(a) estudante:

E-mail:

Matrícula:

Curso:

CPF:

Descreve o motivo do indeferimento (de forma objetiva e clara), conforme lista de resultados divulgada.

Descreve as razões do Recurso (expor de maneira sucinta e objetiva a razão do recurso que deve estar em consonância com o motivo do indeferimento).

() Declaro estar ciente de que as informações e documentações entregues durante o período de recursos, não serão de **acesso exclusivo** da divisão correspondente.

() Declaro estar ciente de que os dados pessoais coletados serão utilizados **SOMENTE** para esse fim, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13709/2018).



Documentação comprobatória juntada: colocar a relação dos documentos que encaminha no recurso. A documentação deve ser apresentada relacionada ao tipo do recurso, sendo Recurso 1 (convocação) e no Recurso 2 (análise da classificação).

Atenção:

Os recursos atinentes ao Edital, devem estar em consonância com a Lei 9.784, de 27 de janeiro de 1999, sendo a Lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Para juntar documentos e apresentar durante o período de recursos é importante:

1. que o **documento seja novo**, ou seja, que não tenha sido juntado no processo em função **de na data da apresentação do requerimento do auxílio ele não existir ou não ser possível o seu acesso**;
2. Outra possibilidade de envio ocorre se a servidor (a) ao longo da análise **não tiver requerido o documento via e-mail indicado no edital**, com marcação de data para o envio;
3. Ou se o servidor (a) **não tiver percebido o documento que o(a) estudante já apresentou**, e que consta no processo. Apenas para a solicitação de reanálise.

A **perda do prazo para juntada de documento não será reconsiderada**, salvo justo motivo, o que significa aquelas razões aceitas em processos administrativos e/ou judiciais, como exemplo, atestado de óbito de parente próximo, atestado médico que indique que na data aprazada a pessoa estava internada ou impossibilitada de atender a solicitação da Administração Pública.

Fundamento legal: Art. 40, Lei 9.784/99. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, **o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.**

_____, ____/____/____

Cidade, data

Assinatura do(a) Estudante